



| | |
|-------------|---|
| PROCESSO | 60.138-1/2021 |
| ASSUNTO | APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO |
| ÓRGÃO | MATO GROSSO PREVIDÊNCIA |
| RESPONSÁVEL | ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA – Diretor-Presidente |
| INTERESSADA | MARIA GIZELIA DE OLIVEIRA |
| RELATORA | AUDITORA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO JAQUELINE JACOBSEN MARQUES |

RELATÓRIO

Trata-se de benefício de **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, concedido à Senhora **Maria Gizelia de Oliveira**, servidora pública civil.

O presente benefício foi concedido pelo Mato Grosso Previdência, por meio dos Atos 3.025/2021 e 3.889/2021, que retificou em parte o anterior, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, respectivamente, em 17/5/2021 e 19/7/2021, com fundamento no artigo 140-A, § 1º, III e § 2º, da Constituição Estadual, bem como no artigo 6º, *caput*, da Emenda Constitucional Estadual 92/2020 e artigo 4º, I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, I e § 7º, I, da Emenda Constitucional Federal 103/2019, mais as disposições da Lei Complementar 50/1998.

Após análise da documentação, a 4ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal manifestou-se pelo registro do Ato 3.025/2021, retificado pelo Ato 3.889/2021, e pela legalidade da planilha de cálculo de proventos no valor de R\$ 4.170,25.

O Ministério Público de Contas, mediante o Parecer 2.882/2022, de autoria do Procurador William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro dos Atos 3.025/2021 e 3.889/2021, bem como pela legalidade da planilha de cálculo de proventos.

É o Relatório.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

ASSESSORIA DA AUDITORA SUBST. DE CONSELHEIRO
JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

Telefone: 65 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Cuiabá, 3 de agosto de 2022.

(assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques
Auditora Substituta de Conselheiro
Relatora